



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 35 - Nº. 26

04 de julho de 2025

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 296 de 20 de julho de 2020, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

Atos do Conselho Superior de Graduação - CONGRAD	Página 01
Atos da Reitoria	Página 03
Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP	Página 07
Atos da Pró-reitoria de Finanças - PROF	Página 11
Atos da Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC	Página 15
Atos da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE	Página 15
Atos da Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD	Página 17
Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB	Página 18
Atos da Escola de Minas - EM	Página 18
Atos do Centro de Educação Aberta e a Distância - CEAD	Página 18
Atos do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC	Página 19
Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD	Página 19
Atos da Central de Empresas Juniores - CEJ	Página 20
Total de Páginas:	21

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na Internet. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos do Conselho Superior de Graduação - CONGRAD

RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 194

Resolve sobre o recurso interposto contra decisão do colegiado do curso de Engenharia de Produção, referente à matrícula nº 19.2.1049, e dá providências. O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 35ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.015459/2024-81, RESOLVE: Art. 1º Indeferir o recurso interposto contra a decisão do colegiado do curso de Engenharia de Produção, expressa na PORTARIA PROGRAD nº 93/2024, referente à matrícula 19.2.1049. Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução CONGRAD nº 192. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Ouro Preto, 17 de junho de 2025. HERMELINDA GOMES DIAS, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 195

Resolve sobre solicitação de revalidação de diploma estrangeiro encaminhada por Marcos Fabrício da Silva e dá providências. O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 35ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.012429/2024-12, RESOLVE: Art. 1º Deferir parcialmente a solicitação encaminhada por Marcos Fabrício da Silva referente à revalidação do diploma estrangeiro de Bachelor of Science - Mechatronics, obtido na Universität Stuttgart, Alemanha, como equivalente ao diploma de Engenharia de Controle e

Página 1 de 21



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 35 - Nº. 26

04 de julho de 2025

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Automação da Universidade Federal de Ouro Preto. Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução CONGRAD nº 193. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Ouro Preto, 17 de junho de 2025. HERMELINDA GOMES DIAS, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 196

Aprova a proposta de alteração do turno de oferta dos cursos de Educação Física Bacharelado e Educação Física Licenciatura da UFOP e dá providências. O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 35ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.015221/2024-55, RESOLVE: Art. 1º Aprovar a proposta de alteração do turno de oferta, do período noturno para o integral, dos cursos de graduação em Educação Física, Bacharelado e Licenciatura, da Universidade Federal de Ouro Preto. Art. 2º Submeter a proposta de alteração do turno de oferta dos referidos cursos ao Conselho Universitário da UFOP, nos termos do inciso XXI do Art. 19 do Estatuto da UFOP - Resolução Cuni nº 1.868. Art. 3º Tornar sem efeito a Resolução CONGRAD nº 191. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Ouro Preto, 17 de junho de 2025. HERMELINDA GOMES DIAS, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 197

Aprova a atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Estatística e Ciência de Dados, grau Bacharelado. O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 35ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Resolução CNE Nº 7, de 18 de dezembro de 2018; Considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.004811/2022-91; Considerando que não há necessidade de ampliação do número de servidores, sejam técnicos ou docentes; Considerando que não há aumento de gastos com ampliação de espaços físicos e com o custeio do curso, RESOLVE: Art. 1º Aprovar a atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Bacharelado em Estatística e Ciência de Dados, anexo a esta Resolução. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2025, sendo válida apenas para os novos ingressantes no curso. Ouro Preto, 17 de junho de 2025. HERMELINDA GOMES DIAS, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 198

Aprova a atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Administração, grau Bacharelado. O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 35ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.006535/2022-03; Considerando que não há necessidade de ampliação do número de servidores, sejam técnicos ou docentes; Considerando que não há aumento de gastos com ampliação de espaços físicos e com o custeio do curso, RESOLVE: Art. 1º Aprovar a atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Bacharelado em Administração, anexo a esta Resolução. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2025, sendo válida apenas para os novos ingressantes no curso. Ouro Preto, 17 de junho de 2025. HERMELINDA GOMES DIAS, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 199

Aprova a atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Artes Cênicas, grau Licenciatura. O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 35ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.012512/2022-20; Considerando a Resolução CEPE nº 7488, que aprovou a Política Institucional de Formação de Professores da UFOP; Considerando que não há necessidade de ampliação do número de servidores, sejam técnicos ou docentes; Considerando que não há aumento de gastos com ampliação de espaços físicos e com o custeio do curso, RESOLVE: Art. 1º Aprovar a atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Artes Cênicas, anexo a esta Resolução. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2025, sendo válida apenas para os novos ingressantes no curso. Ouro Preto, 17 de junho de 2025. HERMELINDA GOMES DIAS, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 200

Resolve sobre solicitação de revalidação de diploma estrangeiro encaminhada por Néstor Javier Fajardo Reina. O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 35ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.014536/2024-85, RESOLVE: Art. 1º Deferir a solicitação encaminhada por Néstor Javier Fajardo Reina, referente à revalidação do diploma estrangeiro do curso de Física, obtido na Universidad Nacional da



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 35 - Nº. 26

04 de julho de 2025

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Colômbia, como equivalente ao diploma do curso de Bacharelado em Física da Universidade Federal de Ouro Preto. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Ouro Preto, 17 de junho de 2025. HERMELINDA GOMES DIAS, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 201

Resolve sobre solicitação de revalidação de diploma estrangeiro encaminhada por Elizabeth Suarique Gutierrez. O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 35ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.009936/2024-79, RESOLVE: Art. 1º Deferir a solicitação encaminhada por Elizabeth Suarique Gutierrez, referente à revalidação do diploma estrangeiro de Profissional em Estudos Literários, obtido na Pontificia Universidad Javeriana, Colômbia, como equivalente ao diploma de Bacharelado em Letras – Estudos Literários da Universidade Federal de Ouro Preto. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Ouro Preto, 17 de junho de 2025. HERMELINDA GOMES DIAS, Presidente em exercício.

Atos da Reitoria

PORTARIA REITORIA Nº 470, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 06 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial da União nº 27, de 07 de fevereiro de 2025, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função ICHS/REITORIA-UFOP Nº 71/2025, de 17 de junho de 2025, RESOLVE: Nomear o servidor DANIEL WANDERSON FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1.997.664, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 30 de junho de 2025 a 29 de junho de 2027, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) de Curso de Bacharelado em História, em exercício na Coordenação do Curso de Bacharelado em História, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Luciano Campos da Silva, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 471, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 06 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial da União nº 27, de 07 de fevereiro de 2025, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.007409/2025-19, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor ROGELIO LOPES BRANDAO, matrícula SIAPE nº 0.418.638, lotado no Departamento de Farmácia/EFAR, para participar, com apresentação de trabalho, do 32nd International Conference on Yeast Genetics and Molecular Biology (YEAST), na cidade de PARIS - FRANÇA, no período de 18 a 27 de julho de 2025, com ônus limitado para a UFOP. Luciano Campos da Silva, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 472, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 06 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial da União nº 27, de 07 de fevereiro de 2025, considerando o Memorando de Substituição PROGRAD/REITORIA-UFOP Nº 118/2025, de 18 de junho de 2025, RESOLVE: Designar a servidora ALCYLANE CALDEIRA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1.835.767, para substituir a servidora MARIZA APARECIDA COSTA PENA, matrícula SIAPE nº 1.041.975, na função de Coordenador(a) de Registro e Controle Acadêmico, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 30 de junho a 11 de julho de 2025, percebendo a gratificação correspondente a CD-04. Luciano Campos da Silva, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 473, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 06 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial da União nº 27, de 07 de fevereiro de 2025, considerando o OFÍCIO PRACE/REITORIA-UFOP Nº 4919/2025, de 17 de junho de 2025, RESOLVE: Designar a servidora ISIS SILVA ROZA, matrícula SIAPE nº 2.862.442, para substituir o servidor HEBER EUSTAQUIO DE PAULA, matrícula SIAPE nº 0.418.917, na função de Pró-Reitor(a) de Assuntos Comunitários e Estudantis, por ocasião de suas férias



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 35 - Nº. 26

04 de julho de 2025

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

regulamentares, no período de 17 a 30 de julho de 2025, percebendo a gratificação correspondente a CD-02. Luciano Campos da Silva, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 474, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 06 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial da União nº 27, de 07 de fevereiro de 2025, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função ICSA/REITORIA-UFOP Nº 72/2025, de 18 de junho de 2025, RESOLVE: Designar a servidora ALESSANDRA RIBEIRO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 2.251.412, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 04 de junho de 2025 a 03 de junho de 2027, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) do Curso de Especialização em Questão Social, Política Social e Serviço Social no território, sem percepção de função. Luciano Campos da Silva, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 476, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 06 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial da União nº 27, de 07 de fevereiro de 2025, considerando o Memorando de Substituição DCI/REITORIA-UFOP Nº 123/2025, de 26 de junho de 2025, RESOLVE: Designar a servidora PATRICIA PEREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1.080.942, para substituir o servidor CIRO MEDEIROS MENDES, matrícula SIAPE nº 3.697.297, na função de Diretor(a) de Comunicação Institucional, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 21 a 25 de julho de 2025, percebendo a gratificação correspondente a CD-04. Luciano Campos da Silva, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 477, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 06 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial da União nº 27, de 07 de fevereiro de 2025, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função EM/REITORIA-UFOP Nº 73/2025, de 18 de junho de 2025, RESOLVE: Exonerar, a partir de 19 de junho de 2025, o servidor GERALDO DONIZETTI DE PAULA, matrícula SIAPE nº 1.141.745, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Vice-Coordenador(a) de Curso de Engenharia Civil, nomeado pela Portaria Reitoria nº 339, de 28 de abril de 2025, publicada no Boletim Administrativo UFOP nº 17, de 06 de maio de 2025. Luciano Campos da Silva, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 478, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 06 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial da União nº 27, de 07 de fevereiro de 2025, considerando o 23109.007494/2025-15, RESOLVE: Designar os servidores JUNIA PENA FAGUNDES, SIAPE nº 1.619.005, e FREDERICK MAGALHAES HUNZICKER, SIAPE nº 1.474.072; para presidência e vice-presidência, respectivamente, do Conselho Gestor do Centro de Artes e Convenções da UFOP (CGCAC), por 01 (um) ano. Luciano Campos da Silva, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 479, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 06 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial da União nº 27, de 07 de fevereiro de 2025, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função PRACE/REITORIA-UFOP Nº 49/2025, de 23 de junho de 2025, RESOLVE: Nomear o servidor PAULO ERNESTO ANTONELLI, matrícula SIAPE nº 2.734.245, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, a partir de 01 de julho de 2025, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) de Acessibilidade e Inclusão, em exercício na Coordenadoria de Acessibilidade e Inclusão, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-03. Luciano Campos da Silva, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 480, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 06 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial da União nº 27, de 07 de fevereiro de 2025, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DECIV/EM/REITORIA-UFOP Nº 68/2025, de 16 de junho de 2025

Página 4 de 21



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 35 - Nº. 26

04 de julho de 2025

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

e o Despacho EM 0931993, de 18 de junho de 2025, RESOLVE: Nomear o servidor GERALDO DONIZETTI DE PAULA, matrícula SIAPE nº 1.141.745, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 20 de junho de 2025 a 19 de junho de 2027, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Chefe do Departamento de Engenharia Civil, em exercício no Departamento de Engenharia Civil, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-01. Luciano Campos da Silva, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 481, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 06 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial da União nº 27, de 07 de fevereiro de 2025, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DECIV/EM/REITORIA-UFOP Nº 68/2025, de 16 de junho de 2025 e o Despacho EM 0931993, de 18 de junho de 2025, RESOLVE: Designar o servidor WALLISTON DOS SANTOS FERNANDES, matrícula SIAPE nº 3.093.465, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 20 de junho de 2025 a 19 de junho de 2027, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Chefe do Departamento de Engenharia Civil, em exercício no Departamento de Engenharia Civil, sem percepção de função. Luciano Campos da Silva, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 482, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 06 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial da União nº 27, de 07 de fevereiro de 2025, RESOLVE: Prorrogar o período de afastamento do país do servidor TALLES HENRIQUE DE MEDEIROS, matrícula SIAPE nº 1.718.526, lotado no Departamento de Computação e Sistemas/ICEA, para cursar Pós-Doutorado na University of Leicester, na cidade de LEICESTER/INGLATERRA, no período de 19 de agosto de 2025 a 18 de fevereiro de 2026, com ônus limitado pela UFOP. Luciano Campos da Silva, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 483, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 06 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial da União nº 27, de 07 de fevereiro de 2025, RESOLVE: Realocar funções conforme se segue:

Função	Sector de Origem	SIORG	Sector de Destino	SIORG
CD4	Prefeitura Universitária	36031	Coordenadoria de Fiscalização	98916
FG1	Coordenadoria de Fiscalização	98916	Coordenadoria de Projetos de Infraestrutura	98871

Luciano Campos da Silva, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 484, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 06 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial da União nº 27, de 07 de fevereiro de 2025, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DECAD/ICSA/REITORIA-UFOP Nº 75/2025, de 27 de junho de 2025, RESOLVE: Reconduzir o servidor DIEGO LUIZ TEIXEIRA BOAVA, matrícula SIAPE nº 1.554.264, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 10 de julho de 2025 a 09 de julho de 2027, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Chefe do Departamento de Ciências Administrativas, em exercício no Departamento de Ciências Administrativas, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-02. Luciano Campos da Silva, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 485, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 06 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial da União nº 27, de 07 de fevereiro de 2025, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DECAD/ICSA/REITORIA-UFOP Nº 75/2025, de 27 de junho de 2025, RESOLVE: Reconduzir a servidora ANA FLAVIA REZENDE, matrícula SIAPE nº 1.334.105, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 10 de julho de 2025 a 09 de julho de 2027, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Chefe do Departamento de Ciências Administrativas, em exercício no Departamento de Ciências Administrativas, sem percepção de função. Luciano Campos da Silva, REITOR(A).

Página 5 de 21



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 35 - Nº. 26

04 de julho de 2025

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA REITORIA Nº 486, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 06 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial da União nº 27, de 07 de fevereiro de 2025, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.007820/2025-86, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor FREDY ENRIQUE GONZALEZ, matrícula SIAPE nº 1.007.926, lotado no Departamento de Educação Matemática/ICEB, para participar da 38ª Reunião Latinoamericana de Matemática Educativa (RELME38), apresentando trabalho, ministrando palestra e coordenando grupo de discussão durante o evento, na cidade de BOGOTÁ - COLÔMBIA, no período de 19 a 25 de julho de 2025, com ônus limitado para a UFOP. Luciano Campos da Silva, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 487, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 06 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial da União nº 27, de 07 de fevereiro de 2025, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.007796/2025-85, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor SAVIO RIBAS, matrícula SIAPE nº 1.364.174, lotado no Departamento de Matemática/ICEB, para realizar visita técnica à University of Graz. Durante a visita, o docente participará da Conference on Rings and Polynomials, de 14 a 19 de julho, na Graz University of Technology, na cidade de GRAZ - ÁUSTRIA, no período de 29 de junho a 26 de julho de 2025, com ônus limitado para a UFOP, com ônus para a FAPEMIG - APQ-01712-23. Luciano Campos da Silva, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 488, DE 01 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 06 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial da União nº 27, de 07 de fevereiro de 2025, considerando o Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), instituído pelo Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, voltado às Universidades Federais, lançado em 10 de junho de 2024, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores PAGANINI BARCELLOS DE OLIVEIRA, SIAPE nº 2.669.867; AMAURI CESAR ALVES, SIAPE nº 1.893.670; CAMILA BLANCO CANGUSSU, SIAPE nº 1.677.474; CLAUDIO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA, SIAPE nº 2.308.804; GUSTAVO MEIRELLES RIBEIRO, SIAPE nº 1.718.058; FABRICIA HELENA MOL SILVA DOS SANTOS, SIAPE nº 1.524.712; FRANCISCO DE ASSIS MOURA, SIAPE nº 1.285.986; KEILA DESLANDES, SIAPE nº 0.418.945; LEANDRO SILVA DE PAULA, SIAPE nº 1.322.428; LETÍCIA CILENE RIBEIRO DIAS, SIAPE nº 3.212.963; LETICIA PEREIRA DE SOUSA, SIAPE nº 1.028.016; MARCILENE MAGALHAES DA SILVA, SIAPE nº 1.571.506; PATRICIA DE ABREU MOREIRA, SIAPE nº 1.997.015; e REGINA MAGNA BONIFACIO DE ARAUJO, SIAPE nº 2.166.818; para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Redação das Propostas de Projetos Pedagógicos dos cursos do Campus Ipatinga. Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Luciano Campos da Silva, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 489, DE 04 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 06 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial da União nº 27, de 07 de fevereiro de 2025, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função IFAC/REITORIA-UFOP Nº 77/2025, de 02 de julho de 2025, RESOLVE: Reconduzir o servidor SERGIO RICARDO NEVES DE MIRANDA, matrícula SIAPE nº 1.210.216, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 01 de maio de 2025 a 30 de abril de 2027, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Coordenador (a) de Curso de Pós-Graduação em Filosofia, em exercício na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, sem percepção de função. Luciano Campos da Silva, REITOR(A).



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 35 - Nº. 26

04 de julho de 2025

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

PORTARIA PROGEP Nº 889, DE 24 DE JUNHO DE 2025

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 130, de 20/02/2025 considerando: Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; RESOLVE: Art.1º Conceder progressão por mérito aos técnico-administrativos em educação a seguir relacionados, de acordo com a vigência e o respectivo padrão de vencimento.

Siape	Nome	Classe	Vigência	Padrão Novo
2.230.688	ADRIANO HENRIQUE BORGES RAIMUNDO	D	03/06/2025	14
1.012.938	ALESSANDRO LOPES DE FARIA	C	30/06/2025	15
2.706.287	ALINE MARA DE ALMEIDA ROCHA	E	22/06/2025	17
2.078.586	ANA CLAUDIA FARIA LOPES	D	12/06/2025	15
1.837.723	ANA FLAVIA VALADARES CORRADI	C	26/06/2025	17
2.230.912	ANANDA LIMA SANSON	E	09/06/2025	14
2.350.463	ANDERSON SCHMIDT DE OLIVEIRA	D	07/06/2025	13
2.231.355	BENARDO THARRARI SANTOS DIAS	C	01/06/2025	14
1.065.730	BRUNA SILVA ARAUJO	E	26/06/2025	7
1.833.240	DAIANE DE SOUZA MARRIEL BAETA	D	22/06/2025	17
2.230.464	DANIEL GERALDO DA CRUZ	D	02/06/2025	14
2.967.263	DAVI OLIVEIRA E SILVA	E	19/06/2025	14
2.938.305	DEBORA MENDES NETO	E	10/06/2025	14
1.828.481	DJALMA TEIXEIRA BASTOS JUNIOR	E	07/06/2025	17
1.832.413	EDUARDO GOMES DA SILVA	D	21/06/2025	17
2.075.127	FILIPPE AUGUSTO RODRIGUES NEPOMUCENO	C	04/06/2025	14
2.230.905	FLAVIO LUIZ MARTINS	E	09/06/2025	14
2.350.452	GEORGE ALBERTO DIAS	C	07/06/2025	13
1.228.212	GILBERTO DE OLIVEIRA SANTANA	D	15/06/2025	14
1.036.703	GILNEY AFONSO GONCALVES	E	17/06/2025	14
2.230.553	HEITOR VIEIRA DAMASO	D	08/06/2025	14
2.230.340	HERCULES GIDEL LUCENA DE SOUSA	C	01/06/2025	14
2.231.006	INGRID DA SILVA BORGES	E	10/06/2025	14
1.832.336	JOSEANE MENDES TEIXEIRA	E	22/06/2025	17
1.948.801	JULIANA MATOS DE ABREU	E	10/06/2025	16
2.230.681	KARINA MARCELE MARQUES	D	03/06/2025	12
1.828.426	LIZIANE BRUNA BARCELOS	D	01/06/2025	17
1.912.069	LUANA AMARAL PEDROSO	E	09/06/2025	11
2.925.968	LUCIENE DE FATIMA GUERRA MAIA	C	01/06/2025	14
6.419.009	LUIS ALBERTO MOREIRA	E	08/06/2025	14
2.230.458	LUIZ GUSTAVO GONZAGA MOREIRA	C	12/06/2025	14
2.230.991	MARCELLA BARBOSA MIRANDA TEIXEIRA	E	10/06/2025	14
2.230.499	MARCELO DIAS DE SANTANA	D	08/06/2025	14
2.230.327	PAULA STOCKLER BARBOSA	C	01/06/2025	14
2.230.733	PAULO VICTOR MENDES DE AZEVEDO	C	01/06/2025	14
2.350.249	REGINALDO ARCANJO RODRIGUES	D	07/06/2025	13
2.722.292	RENATA DE SOUSA E SILVA	D	03/06/2025	14
2.230.678	RENATA TUPINAMBA BRANQUINHO	E	03/06/2025	14



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 35 - Nº. 26

04 de julho de 2025

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

2.350.234	ROSALIA DA CONCEICAO ALVES LOPES	D	07/06/2025	13
1.050.103	SILVIA NAHAS RIBEIRO	E	10/06/2025	14
1.619.105	SIMONE APARECIDA FERREIRA MASIOLI	D	12/06/2025	15
1.827.594	SONIA MARCELINO	E	01/06/2025	17
2.410.528	TALES MOTA MACHADO	D	17/06/2025	12
1.001.455	TALES VIEIRA PENA	D	02/06/2025	14
2.234.872	VANDERLEI JULIO DA SILVA	D	17/06/2025	14
1.122.859	VERONICA BARCANTE MACHADO	E	10/06/2025	14

Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 912, DE 27 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 130, de 20/02/2025 considerando: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.002365/2023-61, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 01/07/2025 a 31/12/2025, à servidora DILSE ADRIANA SOARES GUIMARAES, SIApe nº 2.861.167 ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotada na PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 913, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando o Processo nº 23109.007945/2025-14, RESOLVE: Autorizar o afastamento integral do servidor LUCAS PEREIRA LEÃO, matrícula SIAPE nº 3.209.686, lotado no Departamento de Geologia, para cursar Pós-doutorado na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Vila Real, Portugal, no período de 26/08/2025 a 25/08/2026. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 914, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024; Considerando o Memorando de Substituição PRACE/REITORIA-UFOP Nº 124/2025; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) NILMA LUIZA DE MOURA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 3.272.389, para substituir JUDITH GOMES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1.096.187, na função de COORDENADOR(A) DOS RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS, por ocasião de férias regulamentares, no período de 23/07/2025 a 01/08/2025, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Paulo Fernando Teixeira de Camargo, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 915, DE 30 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 130, de 20/02/2025 considerando: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.011101/2021-36, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 30/06/2025 a 30/09/2025, à servidora IVANA PERUCCI ESTEVES DOS SANTOS, SIApe nº 1.811.008 ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, lotada na COORDENADORIA DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA. Paulo Fernando Teixeira de Camargo, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 919, DE 02 DE JULHO DE 2025

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024; Considerando o Memorando de Substituição CPMP/PROGEP/REITORIA-UFOP Nº 127/2025; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) Hamilton Tonidandel Júnior, matrícula SIAPE nº 3.057.584, para substituir Mariza Rodrigues dos Reis, matrícula SIAPE nº 1.096.128, na função de COORDENADOR(A) DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL, por ocasião de férias regulamentares, no período de 03/07/2025 a 04/07/2025, percebendo gratificação correspondente a FG2,

Página 8 de 21



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 35 - Nº. 26

04 de julho de 2025

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Paulo Fernando Teixeira de Camargo, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 920, DE 02 DE JULHO DE 2025

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024; Considerando o Memorando de Substituição DEMUL/EDTM/REITORIA-UFOP Nº 130/2025; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) MARCUS VINICIUS LAMOUNIER QUADROS, matrícula SIAPE nº 2.379.209, para substituir FABIO ADRIANO HERING, matrícula SIAPE nº 2.494.617, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MUSEOLOGIA, por ocasião de férias regulamentares, no período de 22/08/2025 a 05/09/2025, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Paulo Fernando Teixeira de Camargo, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 922, DE 02 DE JULHO DE 2025

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 130, de 20/02/2025 considerando: O disposto na Lei nº 11.091/2005; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.008008/2025-78; RESOLVE: Art.1º Conceder a DAIANE APARECIDA NOGUEIRA, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA-HABILITACAO, matrícula SIAPE nº 1.370.077, nível de classificação E, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 30/06/2025, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento). Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 924, DE 02 DE JULHO DE 2025

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 130, de 20/02/2025 considerando: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.010450/2022-11, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 07/07/2025 a 31/12/2025 ao servidor LAURO ANGELO GONCALVES DE MORAES, SIAPE nº 2.728.971 ocupante do cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, lotado no INSTITUTO DE CIENCIAS EXATAS E BIOLOGICAS. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 925, DE 03 DE JULHO DE 2025

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 130, de 20/02/2025 considerando: O disposto na Lei nº 11.091/2005; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.007082/2025-77; RESOLVE: Art.1º Conceder a MARCOS EDUARDO DE SOUSA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, matrícula SIAPE nº 1.724.200, nível de classificação D, padrão de vencimento 17, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 03/06/2025, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento). Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 926, DE 03 DE JULHO DE 2025

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024; Considerando o Memorando de Substituição PROGRAD/REITORIA-UFOP Nº 129/2025; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) LUCAS ANTONIO DOS REIS, matrícula SIAPE nº 2.723.461, para substituir ALCYLANE CALDEIRA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1.835.767, na função de COORDENADOR(A) DE REGISTRO E EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS DA GRADUAÇÃO, por ocasião de férias regulamentares, no período de 21/07/2025 a 01/08/2025, percebendo gratificação correspondente a FG5, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Paulo Fernando Teixeira de Camargo, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 35 - Nº. 26

04 de julho de 2025

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 927, DE 03 DE JULHO DE 2025

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024; Considerando o Memorando de Substituição PPGAC/IFAC/REITORIA-UFOP Nº 126/2025; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) Paulo Marcos Cardoso Maciel, matrícula SIAPE nº 1.474.473, para substituir Elvina Maria Caetano Pereira, matrícula SIAPE nº 2.322.157, na função de COORDENADOR(A) DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS, por ocasião de licença para tratamento da própria saúde, no período de 07/04/2025 a 12/04/2025, percebendo gratificação correspondente a FUC-0001, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Paulo Fernando Teixeira de Camargo, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 928, DE 03 DE JULHO DE 2025

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024; Considerando o Memorando de Substituição Memorando de Substituição PPGAC/IFAC/REITORIA-UFOP Nº 128/2025; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) Paulo Marcos Cardoso Maciel, matrícula SIAPE nº 1.474.473, para substituir Elvina Maria Caetano Pereira, matrícula SIAPE nº 2.322.157, na função de COORDENADOR(A) DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS, por ocasião de licença para tratamento da própria saúde, no período de 14/04/2025 a 05/07/2025, percebendo gratificação correspondente a FUC-0001, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Paulo Fernando Teixeira de Camargo, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 929, DE 03 DE JULHO DE 2025

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 21 da Resolução Cuni nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.000257/2021-91, resolve: Homologar o estágio probatório e conceder estabilidade, a partir de 02/07/2025, à servidora MARY LÚCIA DA SILVA NOGUEIRA, matrícula SIAPE nº 1.226.434, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, conforme determina o art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 930, DE 03 DE JULHO DE 2025

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024; considerando - o disposto no artigo 207, caput, da Lei nº 8.112/90; - o disposto no artigo 2º do Decreto nº 6.690/2008; - o processo SEI nº 23109.008154/2025-01; Resolve: Art. Único - Conceder, a partir de 03 de julho de 2025, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora SANNY KEMELLY MIQUELANTE YOSHIDA, matrícula SIAPE nº 1292070, ocupante do cargo de PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR, lotada no DEPARTAMENTO DE CLINICAS PEDIATRICAS E DO ADULTO. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 931, DE 03 DE JULHO DE 2025

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 130, de 20/02/2025 considerando: O disposto na Lei nº 11.091/2005; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SA/SA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.007082/2025-77; RESOLVE: Retificar a Portaria ProgEP nº 925, de 03 de julho de 2025: Onde se lê "(...) nível de classificação D" Leia-se "nível de classificação C". Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 932, DE 03 DE JULHO DE 2025

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024, considerando o processo administrativo 23109.011189/2021-96 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, R E S O L V E: Art. 1º Ajustar a lotação, a partir de 09 de Julho de 2025, do servidor Marcos Eduardo de Sousa, matrícula SIAPE nº 1.724.200, ocupante do cargo Auxiliar de Biblioteca, da Coordenadoria da Biblioteca Digital para a Diretoria de Bibliotecas e Informação. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 35 - Nº. 26

04 de julho de 2025

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Atos de Pró-reitoria de Finanças - PROF

PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 54/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 126, de 20 de fevereiro de 2025, e de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; e na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor RENATO FERNANDES FERREIRA, SIAPE nº 1.61*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 010/2025, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa VILLAGE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.999.079/0001-79, Processo SEI UFOP nº 23109.010733/2024-25, Pregão Eletrônico nº 90015/2024, que tem como objeto a contratação de serviços contínuos de Limpeza, asseio e conservação de prédios públicos, com fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais, utensílios e equipamentos, a serem executados nas cidades de Ouro Preto, Mariana, João Monlevade e Belo Horizonte, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Art. 2º Designar o servidor RODRIGO FERNANDO BIANCHI, SIAPE nº 1.51*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor substituto, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 3º Designar o servidor HUGO MARTINS GOMES, SIAPE nº 3.14*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato. Art. 4º Designar o servidor JONAS LÚCIO DOS SANTOS, SIAPE nº 3.21*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico substituto, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 5º Designar o servidor ROBSON LUCIANO CATARINO, SIAPE nº 1.06*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal administrativo, a execução do contrato. Art. 6º Designar a servidora CRISTIANNE TOLENTINO DOS SANTOS, SIAPE nº 3.47*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal administrativa substituta, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 7º Designar a servidora ROBERTA KELLY BARBOSA, SIAPE nº 2.01*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnica - responsável pela Escola de Minas, a execução do contrato. Art. 8º Designar o servidor NELMER SIBIPIRUNA FERREIRA DE FREITAS, SIAPE nº 2.07*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico substituto - responsável pela Escola de Minas, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 9º Designar o servidor ANDERSON ANTÔNIO GAMARANO, SIAPE nº 2.25*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico - responsável pelo Prédio da DRI, a execução do contrato. Art. 10. Designar a servidora SABRINA MAGALHÃES ROCHA, SIAPE nº 1.75*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnica substituta - responsável pelo Prédio da DRI, a execução do contrato., a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 11. Designar a servidora RENATA ALVES DE OLIVEIRA E CASTRO, SIAPE nº 2.01*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnica - responsável pelo CCA, a execução do contrato. Art. 12. Designar a servidora ERIKA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA SIQUEIRA, SIAPE nº 1.64*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnica substituta - responsável pelo CCA, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 13. Designar o servidor PAULO VICTOR MENDES DE AZEVEDO, SIAPE nº 2.23*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico - responsável pela Escola de Nutrição, a execução do contrato. Art. 14. Designar a servidora ISADORA ARINDA DE SOUZA MENDES, SIAPE nº 2.34*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnica substituta - responsável pela Escola de Nutrição, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 15. Designar a servidora KARINE FONSECA CAMPOS, SIAPE nº 2.08*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnica - responsável pelo ICSA, a execução do contrato. Art. 16. Designar o servidor HARRISON BACHION CERIBELI, SIAPE nº 2.09*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico substituto - responsável pelo ICSA, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 17. Designar a servidora LUCIANA CARVALHO BRANDÃO, SIAPE nº 1.09*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnica - responsável pelo IFAC, a execução do contrato. Art. 18. Designar o servidor FÁBIO LUIZ MARTINS DA SILVA, SIAPE nº 1.09*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico substituto - responsável pelo IFAC, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 19. Designar a servidora RONEIMAR ROSA VALAMIEL, SIAPE nº 2.50*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnica - responsável pelo ICEA, a execução do contrato. Art. 20. Designar a servidora SÍLVIA REGINA CAIXETA DE FIGUEIREDO, SIAPE nº 2.08*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnica substituta - responsável pelo ICEA, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos

Página 11 de 21



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 35 - Nº. 26

04 de julho de 2025

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

eventuais e regulamentares do titular. Art. 21. Designar o servidor MATEUS HENRIQUE DE FARIA PEREIRA, SIAPE nº 1.65*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico - responsável pelo ICHS, a execução do contrato. Art. 22. Designar a servidora MARINA GOMES MAGALHÃES MACHADO, SIAPE nº 1.94*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnica substituta - responsável pelo ICHS, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 23. Designar a servidora LUCIANA DE SOUZA PEREIRA, SIAPE nº 1.61*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnica - responsável pela PRECAM, a execução do contrato. Art. 24. Designar o servidor CARLOS NAZARETH NEVES, SIAPE nº 1.04*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico substituto - responsável pela PRECAM, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 25. Designar a servidora JÚNIA PENA FAGUNDES, SIAPE nº 1.61*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnica - responsável pelo Centro de Artes e Convenções, PJU e Reitoria, a execução do contrato. Art. 26. Designar o servidor GABRIEL LIMA DE SOUZA, SIAPE nº 1.78*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico substituto - responsável pelo Centro de Artes e Convenções, PJU e Reitoria, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 27. Designar o servidor SAULO FEHELBERG PINTO BRAGA, SIAPE nº 3.08*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico - responsável pela Escola de Farmácia, a execução do contrato. Art. 28. Designar o servidor THIAGO BELARMINO DE SOUZA, SIAPE nº 1.32*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico substituto - responsável pela Escola de Farmácia, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 29. Designar o servidor AMÉRICO TRISTÃO BERNARDES, SIAPE nº 0.41*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnico - responsável pelo ICEB, a execução do contrato. Art. 30. Designar a servidora PATRÍCIA DE ABREU MOREIRA, SIAPE nº 1.99*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal setorial técnica substituta - responsável pelo ICEB, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 31. Vigência do contrato a partir de 30 de junho de 2025. Art. 32. Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Thiago Augusto de Oliveira Silva, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

Anexo I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS - Conforme disposto no Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Instrução Normativa nº 05/2017. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto (art. 39, IN 05/2017 – MPDG). 1. DEFINIÇÕES. Gestor: servidor nomeado, através de portaria específica, para coordenar as atividades de acompanhamento da execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual e, ainda, buscar os resultados esperados. Gestor substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao gestor do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da gestão contratual. Fiscal técnico: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização técnica do contrato, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal técnico substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal técnico do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Fiscal administrativo: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização administrativa do contrato com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal administrativo substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal administrativo do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Contratos.gov.br: sistema utilizado para a gestão contratual. Após a emissão da Portaria de nomeação, cada gestor e fiscal de contrato receberá uma senha por e-mail para acesso ao Sistema. 2. DAS ATRIBUIÇÕES: 2.1 Do gestor: 2.2.1 Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros (art. 40, I, IN 05/2017 – MPDG). 2.1.2 Registro do Instrumento de Cobrança no Sistema de Contratos, conforme instruções da PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 35 - Nº. 26

04 de julho de 2025

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

48/2023, de 20 de novembro de 2023, e material de apoio disponibilizado no link: <https://csu.dof.ufop.br/fiscalizacao>. 2.2 Do fiscal técnico: acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no edital da licitação e contrato. Atua sob coordenação do gestor, dando suporte técnico às decisões administrativas a serem tomadas por este (art. 40, II, IN 05/2017 – MPDG). 2.3 Do fiscal administrativo: acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento (art. 40, III, IN 05/2017 – MPDG). 3. DISPOSITIVO LEGAL: As atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos são previstas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Thiago Augusto de Oliveira Silva, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 55/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 126, de 20 de fevereiro de 2025, e de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; e na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor FREDERICK MAGALHÃES HUNZICKER, SIAPE nº 1.47*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 12/2025, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a FUNDAÇÃO GORCEIX, CNPJ nº 23.063.118/0001-64, Processo SEI UFOP nº 23109.006607/2025-57, Dispensa de Licitação nº 90008/2025, que tem como objeto a contratação de serviço de apoio para a execução do Projeto "CineOP e UFOP – Mostra de Cinema de Ouro Preto parceria com o Instituto de Filosofia, Artes e Cultura - IFAC- UFOP". Art. 2º Designar a servidora CLÁUDIA MARTINS CARNEIRO, SIAPE nº 1.27*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestora substituta, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 3º Vigência do contrato a partir de 26 de junho de 2025. Art. 4º Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Thiago Augusto de Oliveira Silva, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

Anexo I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS - Conforme disposto no Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Instrução Normativa nº 05/2017. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto (art. 39, IN 05/2017 – MPDG). 1. DEFINIÇÕES. Gestor: servidor nomeado, através de portaria específica, para coordenar as atividades de acompanhamento da execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual e, ainda, buscar os resultados esperados. Gestor substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao gestor do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da gestão contratual. Fiscal técnico: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização técnica do contrato, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal técnico substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal técnico do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Fiscal administrativo: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização administrativa do contrato com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal administrativo substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal administrativo do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Contratos.gov.br: sistema utilizado para a gestão contratual. Após a emissão da Portaria de nomeação, cada gestor e fiscal de contrato receberá uma senha por e-mail para acesso ao Sistema. 2. DAS ATRIBUIÇÕES: 2.1 Do gestor: 2.2.1 Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 35 - Nº. 26

04 de julho de 2025

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros (art. 40, I, IN 05/2017 – MPDG). 2.1.2 Registro do Instrumento de Cobrança no Sistema de Contratos, conforme instruções da PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 48/2023, de 20 de novembro de 2023, e material de apoio disponibilizado no link: <https://csu.dof.ufop.br/fiscalização>. 2.2 Do fiscal técnico: acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no edital da licitação e contrato. Atua sob coordenação do gestor, dando suporte técnico às decisões administrativas a serem tomadas por este (art. 40, II, IN 05/2017 – MPDG). 2.3 Do fiscal administrativo: acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento (art. 40, III, IN 05/2017 – MPDG). 3. DISPOSITIVO LEGAL: As atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos são previstas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Thiago Augusto de Oliveira Silva, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 56/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 126, de 20 de fevereiro de 2025, e de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; e na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora RAQUEL LEITE BRAZ, SIAPE nº 1.56*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestora, a execução do Contrato nº 11/2025, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES, CNPJ nº 20.320.503/0001-51, Processo SEI UFOP nº 23109.006936/2025-06, Dispensa de Licitação nº 90007/2025, que tem como objeto a contratação de serviço de apoio para a execução do Projeto "Festival de Inverno Universitário UFOP 2025 - Universo Inconsciente". Art. 2º Designar a servidora CLÁUDIA MARTINS CARNEIRO, SIAPE nº 1.27*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestora substituta, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 3º Vigência do contrato a partir de 01 de julho de 2025. Art. 4º Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Thiago Augusto de Oliveira Silva, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

Anexo I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS - Conforme disposto no Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Instrução Normativa nº 05/2017. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto (art. 39, IN 05/2017 – MPDG). 1. DEFINIÇÕES. Gestor: servidor nomeado, através de portaria específica, para coordenar as atividades de acompanhamento da execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual e, ainda, buscar os resultados esperados. Gestor substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao gestor do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da gestão contratual. Fiscal técnico: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização técnica do contrato, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal técnico substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal técnico do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Fiscal administrativo: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização administrativa do contrato com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal administrativo substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal administrativo do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Contratos.gov.br: sistema utilizado para a gestão contratual. Após a emissão da Portaria de nomeação, cada gestor e fiscal de contrato receberá uma senha por e-mail para acesso ao Sistema. 2. DAS ATRIBUIÇÕES: 2.1 Do gestor: 2.2.1 Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização

Página 14 de 21



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 35 - Nº. 26

04 de julho de 2025

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros (art. 40, I, IN 05/2017 – MPDG). 2.1.2 Registro do Instrumento de Cobrança no Sistema de Contratos, conforme instruções da PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 48/2023, de 20 de novembro de 2023, e material de apoio disponibilizado no link: <https://csu.dof.ufop.br/fiscalização>. 2.2 Do fiscal técnico: acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no edital da licitação e contrato. Atua sob coordenação do gestor, dando suporte técnico às decisões administrativas a serem tomadas por este (art. 40, II, IN 05/2017 – MPDG). 2.3 Do fiscal administrativo: acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento (art. 40, III, IN 05/2017 – MPDG). 3. DISPOSITIVO LEGAL: As atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos são previstas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Thiago Augusto de Oliveira Silva, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

Atos da Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC

PORTARIA CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 29, DE 03 DE JULHO DE 2025

A Coordenadora de Licitações e Contratos da Universidade Federal de Ouro Preto, Sra. Andressa Silva Schiassi, nomeada pela Portaria Reitoria nº 128, de 20 de fevereiro de 2025, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, - Considerando o Portaria CLC 18 0898447 - Considerando o Despacho PROPLAD 0929838, RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão nomeada pela Portaria CLC 18, até a data de 22 de agosto de 2025. Art. 2º - Incluir o servidor Wanderley Ferreira Guimarães, lotado na Coordenadoria de Materiais e Patrimônio - CMAP, como membro da Comissão de Estudos Técnicos Preliminares. Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua assinatura. Andressa Silva Schiassi, COORDENADOR(A) DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Atos da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE

PORTARIA PRACE Nº 293, DE 03 DE JULHO DE 2025

O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº 122, de 20 de fevereiro de 2025, Considerando a integralidade das disciplinas dos cursos de Filosofia (Licenciatura e Bacharelado) ser realizada no Instituto de Filosofia, Arte e Cultura (IFAC - Centro Histórico); Considerando a necessidade de deslocamento dos estudantes dos cursos de Filosofia para a realização de refeição no Restaurante Universitário do Campus Morro do Cruzeiro; Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira; RESOLVE: Art. 1º Os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação em Filosofia (Licenciatura e Bacharelado) farão jus ao auxílio transporte quando se deslocarem para realizar refeições no Restaurante Universitário do campus Morro do Cruzeiro. Art. 2º Para o cálculo do valor do auxílio será utilizado como referência a tarifa de transporte público vigente na sede do município de Ouro Preto. Art. 3º Os estudantes assistidos pela PRACE (categoria A, B, C, D) receberão o valor correspondente a 2 (duas) tarifas por dia que comparecerem ao Restaurante Universitário do campus Morro do Cruzeiro. Art. 4º Os demais estudantes receberão o valor correspondente a 1 (uma) tarifa por dia que comparecerem ao Restaurante Universitário do campus Morro do Cruzeiro. Art. 5º O pagamento será realizado no mês subsequente à utilização do Restaurante Universitário, após apuração das passagens na roleta. Parágrafo único: A data inicial para cálculo do benefício será o dia 21/06/2025. Art. 6º Não serão realizados pagamentos em período de recesso acadêmico. Art. 7º Para recebimento do auxílio o estudante deverá possuir conta corrente em seu nome cadastrada no sistema Minha UFOP. Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela PRACE. Art. 9º Esta portaria fica vigente pelo período de um ano, contados a partir da data inicial do cálculo do benefício. Heber Eustaquio de Paula, PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 35 - Nº. 26

04 de julho de 2025

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PRACE Nº 294, DE 03 DE JULHO DE 2025

O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº 122, de 20 de fevereiro de 2025, tendo em vista o disposto no art. 15 da Resolução CUNI 733, de 17 de fevereiro de 2006, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.011799/2024-32, RESOLVE: Art. 1º Recompor a Comissão de Avaliação constituída pela PORTARIA PRACE nº 240, de 29 de janeiro de 2025, destinada a avaliar o desempenho em estágio probatório do servidor PEDRO HENRIQUE MIRANDA, matrícula Siape nº 3.380.173, ocupante do cargo de Médico-Área, lotado na Coordenadoria de Saúde Comunitária. Art. 2º A Comissão passa a ser composta pelos servidores Marcelo Dias de Santana, matrícula Siape nº 2.203.499, Chefia imediata (CSC), José Vicente Gabriel, matrícula Siape nº 0.418.507, (CSC), e Pedro Alexandre de Paula, matrícula SIAPE nº 1.558.750, (DCI) para, com a presidência do primeiro, Art. 3º Convalidar todos os atos da Comissão praticados até a presente data. Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Heber Eustaquio de Paula, PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS.

PORTARIA PRACE Nº 295, DE 03 DE JULHO DE 2025

O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº 122, de 20 de fevereiro de 2025, RESOLVE: Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente, designada pela da Portaria PRACE nº 139, de 10 de julho 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 28, de 14 de julho de 2023, alterada pelas Portarias PRACE nº 144, de 01 de agosto de 2023 e nº 146, de 05 de setembro de 2023, publicadas, respectivamente, nos Boletins Administrativos nº 31, de 04 de agosto de 2023 e nº 36, de 11 de setembro de 2023, reconduzida pela Portaria PRACE nº148, de 13 de setembro de 2023, publicada no Boletim administrativo nº 37, de 13 de setembro de 2023, reconduzida pela Portaria PRACE nº 156, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 02, de 19 de janeiro de 2024, novamente alterada pela Portaria PRACE nº 160, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 05, de 09 de fevereiro de 2024, reconduzida pela Portaria PRACE nº 164, de 08 de março de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 09, de 08 de março de 2024, reconduzida pela Portaria PRACE nº 169, de 02 de maio de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 17, de 10 de maio de 2024, recomposta pela Portaria nº 265, de 25 de abril de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 16, de 25 de abril de 2025, tendo como último ato a recomposição pela Portaria PRACE nº 279, de 05 de junho de 2025, publicada no publicada no Boletim Administrativo nº 22, de 06 de junho de 2025, incumbida de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23109.008537/2023-18. Art. 2º Convalidar todos os atos da Comissão praticados até a presente data. Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Heber Eustaquio de Paula, PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS.

PORTARIA PRACE Nº 296, DE 03 DE JULHO DE 2025

O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº 122, de 20 de fevereiro de 2025, tendo em vista o disposto no art. 15 da Resolução CUNI 733, de 17 de fevereiro de 2006, e o interior do processo SEI nº 23109.011285/2024-87, RESOLVE: Art. 1º Recompor a Comissão de Avaliação constituída pela pela PORTARIA PRACE nº 241, de 29 de janeiro de 2025, destinada a avaliar o desempenho em estágio probatório da servidora ISABELA DANTAS TORRES DE ARAÚJO, matrícula Siape nº 1.275.793, ocupante do cargo Odontólogo, lotada na Coordenadoria de Saúde Comunitária. Art. 2º A Comissão passa a ser composta pelos servidores Sidneia Aparecida Silvério, matrícula Siape nº 1.972.272, (CSC), Marcelo Dias de Santana, matrícula Siape nº 2.203.499, Chefia imediata (CSC), e Alexandre Garcia Santos, matrícula Siape nº 11.354.373, (CECON), com a presidência do primeiro. Art. 3º Convalidar todos os atos da Comissão praticados até a presente data. Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Heber Eustaquio de Paula, PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS.

PORTARIA PRACE Nº 297, DE 03 DE JULHO DE 2025

O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº 122, de 20 de fevereiro de 2025, tendo em vista o disposto no art. 15 da Resolução CUNI 733, de 17 de fevereiro de 2006, e o interior do processo SEI nº 23109.011735/2024-31, RESOLVE: Art. 1º Recompor a Comissão de Avaliação constituída pela PORTARIA PRACE nº 235, de 29 de janeiro de 2025, destinada a avaliar o desempenho em estágio probatório do servidor HENRIQUE PEREIRA



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 35 - Nº. 26

04 de julho de 2025

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

FARIA, matrícula Siape nº 2.617.446, ocupante do cargo de Médico-Área, lotado na Coordenadoria de Saúde Comunitária. Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos servidores Cláudia Maciel Enes, matrícula Siape nº 1.492.482, (CSC), Marcelo Dias de Santana, matrícula Siape nº 2.203.499, Chefia imediata (CSC) e Ana Cláudia Faria Lopes, matrícula Siape nº 2.078.586, (DACL), com a presidência do primeiro. Art. 3º Convalidar todos os atos da Comissão praticados até a presente data. Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Heber Eustaquio de Paula, PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS.

PORTARIA PRACE Nº 298, DE 04 DE JULHO DE 2025

O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº 449, de 15 de agosto de 2023, tendo em vista o disposto no art. 15 da Resolução CUNI 733, de 17 de fevereiro de 2006, e o interior do processo SEI nº23109.011734/2024-97, RESOLVE: Recompôr a Comissão de Avaliação 240, de 29 de janeiro de 2025, destinada a avaliar o desempenho em estágio probatório do servidor Art. 1º Recompôr a Comissão de Avaliação constituída pela PORTARIA PRACE nº 238, de 29 de janeiro de 2025, destinada a avaliar o desempenho em estágio probatório da servidora PAULA LOURES VALLE LIMA, matrícula Siape nº 1.623.438, ocupante do cargo de odontólogo, lotado na Coordenadoria de Saúde Comunitária. Art. 2º A Comissão passa a ser composta pelos servidores Jequiana Auxiliadora Lessa Agostinho, matrícula Siape nº 1.795.331, Marcelo Dias de Santana, matrícula Siape nº 2.203.499, Chefia imediata (CSC), e Luana Amaral Pedroso, matrícula Siape nº1.912.069, (EFAR), com a presidência do primeiro. Art. 3º Convalidar todos os atos da Comissão praticados até a presente data. Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Heber Eustaquio de Paula, PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS.

Atos da Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD

PORTARIA PROGRAD Nº 62, DE 01 DE JULHO DE 2025

Aprova alteração curricular para o Curso de Engenharia Geológica, grau Bacharelado em Engenharia Geológica, campus Ouro Preto. A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução CEPE Nº 4.076, considerando: o processo no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) Nº 23109.002467/2025-48; que as alterações propostas representam ajustes curriculares; que está mantida a integridade do Projeto Pedagógico do Curso; que não há necessidade de ampliação do número de servidores sejam técnicos ou docentes; que não há aumento de gastos com ampliação de espaços físicos e de gastos de custeio do curso; RESOLVE: Art.1º Incluir os pré-requisitos nas seguintes disciplinas obrigatórias do currículo 3, conforme quadro abaixo.

Disciplina	Pré-requisito
GEO045 Desenho Geológico I	GEO038 Geomorfologia
GEO077 Cartografia Geológica e Geotécnica	
GEO074 Geotecnia	
GEO077 Cartografia Geológica e Geotécnica	GEO072 Pedologia
GEO084 Geologia Econômica	
GEO087 Geologia Ambiental	
GEO197 Geomorfologia Tectônica	

Art. 2º Revogar a Portaria Prograd nº 43, de 20 de maio de 2025. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2025. Hermelinda Gomes Dias, Pró-Reitora de Graduação em exercício.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 35 - Nº. 26

04 de julho de 2025

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROGRAD Nº 63, DE 01 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a anulação de desligamento de discente, referente ao ano semestre 2025/1, após análise e parecer do colegiado do curso de Engenharia de Produção. A Pró-Reitora de Graduação em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), considerando: - a Portaria Prograd nº 31, de 25 de abril de 2025, retificada pela Portaria Prograd nº 38, de 8 de maio de 2025; - o Parecer favorável do colegiado do curso de Engenharia de Produção ao pedido de reconsideração do desligamento, RESOLVE: Art. 1º Tornar sem efeito o desligamento do(a) seguinte discente:

MATRICULA	CURSO
15.1.1251	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Hermelinda Gomes Dias, Pró-Reitora de Graduação em exercício.

Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB

PORTARIA ICEB Nº 21, DE 1º DE JULHO DE 2025

Nomeia membro para o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Química. A diretora do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício Coqli/Iceb/Reitoria-UFOP nº 5272/2025, RESOLVE: Artigo único. Nomear a docente Sandra de Oliveira Franco Patrocínio, lotada no Departamento de Química, como membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Química, por um mandato de três anos, a partir desta data. Patricia de Abreu Moreira, DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E BIOLÓGICAS.

PORTARIA ICEB Nº 22, DE 3 DE JULHO DE 2025

Reconduz e nomeia membros para o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas. A diretora do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício Cocbib/Iceb/Reitoria-UFOP nº 5196/2025, constante no Processo SEI nº 23109.004413/2022-74, RESOLVE: Art. 1º Reconduzir o docente Hildeberto Caldas de Sousa, lotado no Departamento de Biodiversidade, Evolução e Meio Ambiente, como membro do Núcleo Docente Estruturante do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, para um mandato de três anos. Art. 2º Nomear o docente Breno de Mello Silva, lotado no Departamento de Ciências Biológicas, como membro do Núcleo Docente Estruturante do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, para um mandato de três anos. Art. 3º Determinar que os efeitos desta portaria retroajam a 9 de junho de 2025. Patricia de Abreu Moreira, DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E BIOLÓGICAS.

Atos da Escola de Minas - EM

PORTARIA EM/REITORIA-UFOP Nº 26/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025

O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria Nº 601, de 26 de outubro de 2021, pela Resolução Cuni 2459 e pela Resolução Cuni 2460, considerando o OFÍCIO CMCTEM/EM/REITORIA-UFOP Nº 5361/2025, constante do processo 23109.016348/2023-19, RESOLVE: Nomear a servidora docente Raquel Franco Cassino, lotada no departamento de Geologia, como responsável pelo setor técnico de História Natural do Museu de Ciência e Técnica da Escola de Minas/UFOP, para um mandato de 2 anos, a partir de 03 de junho de 2025. Jose Alberto Naves Cocota Junior, DIRETOR(A) DA ESCOLA DE MINAS.

Atos do Centro de Educação Aberta e a Distância - CEAD

PORTARIA CEAD/UFOP N.º 021 de 01 de julho de 2025.

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, alínea e, da Resolução n. 806, de 15 de fevereiro de 2007, do Conselho Universitário desta Universidade e da Portaria Reitoria Nº 525 de 05 de setembro de 2023. RESOLVE: Designar, a partir de 01 de julho de 2025, o(a)s coordenador(a)s dos cursos na modalidade a distância abaixo relacionado(a)s, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial responsável pela execução do Projeto de Incentivo à Criação de Ambiente de Iniciação Científica, Pesquisa, Extensão Universitária e Invocação (PICEI). 1. Jorge Luís

Página 18 de 21



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 35 - Nº. 26

04 de julho de 2025

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Costa, SIAPE: 1.716.138 (vice-coordenador do curso de Matemática) 2. Cláudia Raquel Martins Correia, SIAPE: 1.627.387 (coordenadora do curso de Matemática). 3. Antonio Marcelo Jackson Ferreira da Silva, SIAPE: 1.714.162 (coordenador do curso de Pedagogia). 4. Sandra Augusta de Melo, SIAPE: 6.412.779 (vice-coordenadora do curso de Pedagogia). 5. Marta Bertin, SIAPE: 1.520.812 (coordenadora do curso de Geografia). 6. Exzolvires Queiroz Neto, SIAPE: 1.837.308 (vice-coordenador do curso de Geografia). 7. Lélis Maia de Brito SIAPE: 1.855.209 (coordenador do curso de Administração Pública). 8. Daniela Leandro Rezende, SIAPE: 1.708.802 (vice-coordenadora do curso de Administração Pública). Com a participação da coordenação UAB/UFOP: 1. Salvador Gentil dos Santos, SIAPE: 0.418.150 Coordenador UAB. 2. Kátia Gardênia Henrique da Rocha, SIAPE: 2.229.212, Coordenadora Adjunta UAB/UFOP. Kátia Gardênia Henrique da Rocha, Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância/UFOP.

Atos do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC

RESOLUÇÃO CTIC Nº 15

Aprova a troca do código de vaga de Técnico de Laboratório/Área: Informática para Técnico de Tecnologia da Informação. A Presidente do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução CUNI Nº 2.156, que aprova o Regimento Interno do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação da UFOP - CTIC, RESOLVE: Art. 1º Aprovar a troca do código de vaga de Técnico de Laboratório/Área: Informática, do Centro de Educação Aberta e a Distância, para Técnico de Tecnologia da Informação. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Ouro Preto, 24 de junho de 2025. ROBERTA ELIANE SANTOS FROES, Presidente.

Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD

PORTARIA CPPD/REITORIA-UFOP Nº CPPD 21/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais: Considerando o disposto na Lei nº 12.772/2012; Considerando o disposto na Resolução CUNI nº 1.642/2014; Considerando a Resolução AD DECBI/ICEB/UFOP nº 24; Considerando a Resolução CONS-ICEB nº 36/2025; Considerando o disposto no Processo Interno nº 23109.006540/2025-51; RESOLVE: Art. 1º Constituir Comissão Especial de Avaliação composta pelos professores: Wanderson Geraldo de Lima (Universidade Federal de Ouro Preto), José Lino Neto (Universidade Federal de Viçosa), Sônia Nair Bão (Universidade de Brasília) e Adelina Aparecida Francisca Ferreira (Universidade Federal de Mato Grosso) como membros titulares e Evandro Marques de Menezes Machado (Universidade Federal de Ouro Preto) e Fabiana Cristina Silveira Alves de Melo (Universidade Federal de Viçosa) como membros suplentes, para sob presidência do primeiro, avaliar o pedido de promoção para a Classe D, com denominação de Professor Titular da Carreira de Magistério Superior da docente Uyrá dos Santos Zama (Matrícula SIAPE 1.549.472), lotada no Departamento de Ciências Biológicas. Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o parecer à CPPD, a contar da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da UFOP. Clezio Roberto Goncalves, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE.

PORTARIA CPPD/REITORIA-UFOP Nº CPPD 22/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais: Considerando o disposto na Lei nº 12.772/2012; Considerando o disposto na Resolução CUNI nº 1.642/2014; Considerando a Resolução Resolução ADDEQUI nº 02/2025 Considerando a Resolução CONS-ICEB nº 43/2025; Considerando o disposto no Processo Interno nº 23109.004301/2025-66; RESOLVE: Art. 1º Constituir Comissão Especial de Avaliação composta pelos professores: Cláudio Gouvêa dos Santos (Universidade Federal de Ouro Preto), Gerson de Souza Mól (Universidade de Brasília), Dane Tadeu Cestarolli (Universidade Federal de São João del-Rei), Helder Eterno da Silveira (Universidade Federal de Uberlândia) e Márlon Herbert Flora Barbosa Soares (Universidade Federal de Goiás), para sob presidência do primeiro, avaliar o pedido de promoção para a Classe D, com denominação de Professor Titular da Carreira de Magistério Superior do docente Gilmar Pereira de Souza (Matrícula SIAPE 1.648.802), lotado no Departamento de Química. Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o parecer à CPPD, a contar da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da UFOP. Clezio Roberto Goncalves, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE.

Página 19 de 21



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 35 - Nº. 26

04 de julho de 2025

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA CPPD/REITORIA-UFOP Nº CPPD 23/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais: Considerando o disposto na Lei nº 12.772/2012; Considerando o disposto na Resolução CUNI nº 1.642/2014; Considerando a Resolução do Conselho de Unidade do ICHS nº 33/2025; Considerando o disposto no Processo Interno nº 23109.007404/2025-88; RESOLVE: Art. 1º Constituir Comissão Especial de Avaliação composta pelos professores: Célia Maria Fernandes Nunes (Universidade Federal de Ouro Preto), Eliane Marta Santos Teixeira Lopes (Universidade Federal de Minas Gerais), Marcelo Ricardo Pereira (Universidade Federal de Minas Gerais), Valeska Fortes de Oliveira (Universidade Federal de Santa Maria), Leandro de Lajonquière (Universidade de São Paulo) como membros titulares e Rosa Maria da Exaltação Coutrim (Universidade Federal de Ouro Preto), Alvanize Ferenc (Universidade Federal de Viçosa, Gilberto Damiano (Universidade Federal de São João del-Rei) como membros suplentes, para sob presidência da primeira, avaliar o pedido de promoção para a Classe D, com denominação de Professor Titular da Carreira de Magistério Superior, da docente Margareth Diniz (Matrícula Siape 1.247.366), lotada no Departamento de Educação. Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o parecer à CPPD, a contar da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da UFOP. Clezio Roberto Gonçalves, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE.

Atos da Central de Empresas Júniores - CEJ

RESOLUÇÃO CEJ Nº 253, de 27 de JUNHO de 2025

Renova o reconhecimento da Empresa Júnior VERBALIZE, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação do professor Frederico Salomé de Oliveira. A Coordenadora da Central de Empresas Júniores, Sandra Nogueira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 185, de 12 de março de 2025, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.004193/2025-21 cumpre os requisitos da Resolução CUNI Nº 2.208, em seu art. 13, RESOLVE: Art. 1º. Renovar, a partir de 30/06/2025, o reconhecimento da Verbalize! - Empresa Júnior de Comunicação da Universidade Federal de Ouro Preto como Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Jornalismo, tendo como orientador o Professor Frederico Salomé de Oliveira, SIAPE 1.532.361. Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Anual de Reconhecimento Institucional – DARI à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 30/04/2026. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Sandra Nogueira COORDENADORA CENTRAL DE EMPRESAS JÚNIORES.

RESOLUÇÃO CEJ Nº 254, de 27 de JUNHO de 2025

Renova o reconhecimento da Empresa Júnior Completur, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação do professor Marcos Eduardo Carvalho Gonçalves Knupp. A Coordenadora da Central de Empresas Júniores, Sandra Nogueira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 185, de 12 de março de 2025, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.004189/2025-63 cumpre os requisitos da Resolução CUNI Nº 2.208, em seu art. 13, RESOLVE: Art.1º. Renovar, a partir de 30/06/2025, o reconhecimento da Empresa Júnior de Projetos de Evento e Consultoria Empresarial - Completur Jr. como Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Turismo, tendo como orientador o professor Marcos Eduardo Carvalho Gonçalves Knupp, SIAPE 2.857.288. Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Anual de Reconhecimento Institucional – DARI à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 30/04/2026. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Sandra Nogueira, COORDENADORA CENTRAL DE EMPRESAS JÚNIORES.

RESOLUÇÃO CEJ Nº 255, de 27 de JUNHO de 2025

Renova o reconhecimento da Empresa Júnior VOLUTA, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação do professor Pedro Henrique Lopes Silva. A Coordenadora da Central de Empresas Júniores, Sandra Nogueira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 185, de 12 de março de 2025, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.004206/2025-62 cumpre os requisitos da Resolução CUNI Nº 2.208, em seu art. 13, RESOLVE: Art. 1º. Renovar, a partir de 30/06/2025, o reconhecimento da Voluta Soluções Digitais como Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Ciência da Computação, tendo como orientador o Professor Pedro Henrique Lopes Silva, SIAPE 3.211.789.

Página 20 de 21



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 35 - Nº. 26

04 de julho de 2025

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Anual de Reconhecimento Institucional – DARI à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 30/04/2026. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Sandra Nogueira, COORDENADORA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

RESOLUÇÃO CEJ Nº 256, de 27 de JUNHO de 2025

Renova o reconhecimento da Empresa Júnior MINERA, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação do professor Hernani Mota de Lima. A Coordenadora da Central de Empresas Júniores, Sandra Nogueira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 185, de 12 de março de 2025, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.004298/2025-81 cumpre os requisitos da Resolução CUNI Nº 2.208, em seu art. 13, RESOLVE: Art. 1º. Renovar, a partir de 30/06/2025, o reconhecimento da Empresa Júnior de Engenharia de Minas da Escola de Minas - Minera JR. como Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Engenharia de Minas, tendo como orientador o Professor Hernani Mota de Lima, SIAPE 1.033.272. Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Anual de Reconhecimento Institucional – DARI à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 30/04/2026. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Sandra Nogueira, COORDENADORA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

**** Fim da Publicação ****